|  |  |
| --- | --- |
| **OFÍCIO:** | 029/2020 |
| **SERVIÇO:** | Gabinete da Presidência |
| **ASSUNTO:** | Solicitação (FAZ) |
| **DATA:** | 1º de julho de 2020 |

**Digníssimo Senhor Prefeito,**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vossa Excelência, solicitar atenção a respeito de prazos de apresentação junto ao Poder Legislativo de projetos de leis de sua autoria com prazos pré-determinados, especialmente os projetos de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o projeto de lei orçamentária anual (LOA), bem como os projetos de abertura de créditos adicionais, pedindo que quando houver urgência, que envie esses projetos com máxima antecedência, para que o parlamento tenha prazo suficiente para fazer a análise e estudo desses projetos com mais profundidade, bem como possa ser respeitados os prazos regimentais de tramitação desses mesmos projetos.

Solicito ainda que com relação os projetos de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o projeto de lei orçamentária anual (LOA), que se observe a previsão de autorização do Poder Executivo a realocar recursos, por meio de remanejamento, transferência ou transposição de recursos do orçamento, sempre previstas nos projetos da LDO encaminhados à Câmara Municipal pelo Executivo, o que vai contra a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo entendimento é de regular a matéria em projeto de lei próprio e específico, e não na LDO. Outra questão, já esta com relação a LOA, é a disposição sempre enviada no projeto do Executivo que permite que os repasses do duodécimo a Câmara Municipal poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes, o que vai contra a disposição do art. 29-A da Constituição Federal, não podendo um acordo transpor a um comando constitucional.

Por fim, peço a gentileza de que se faça a previsão do repasse do FIA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) na lei orçamentária anual, o que evitará o envio a Câmara Municipal de projeto apartado de abertura de crédito adicional, tipo especial, pra essa finalidade específica, o que tornará menos burocrático e mais ágil os repasses do FIA.

Certo da melhor acolhida e atendimento da solicitação, reitero meus cordiais cumprimentos.

**EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR**

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

**Ao Exmº. Sr.**

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito Municipal**

**Carmo do Cajuru/MG**